



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 29.088/2021**

**DECISÃO**

---

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de contratação de assinatura anual com possibilidade de até 50 (cinquenta) acessos simultâneos pelo corpo funcional do TRESA a biblioteca digital, a partir da intranet.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, verifica-se que a referida assinatura é comercializada de forma exclusiva pela empresa que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, reconheço a inexigibilidade de licitação para a aquisição de uma assinatura anual da Biblioteca Digital Saraiva, junto à empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S/A, CNPJ n. 50.268.838/0001-39, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão a ratificação por Vossa Senhoria.

SAO, em 17 de agosto de 2021.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento